



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



LEI Nº 6.992 DE 18 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI Nº 6.903/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 6.903, de 16 de janeiro de 2023, que passa vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV
CARGOS DA MESA DIRETORA (CTMD-CM)

<i>ITEM</i>	<i>SÍMBOLOS</i>	<i>VENCIMENTOS</i>
(...)	(...)	(...)
02	CTMD-CM 02	R\$ 9.000,00 (NR)
(...)	(...)	(...)”.

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2023.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

